

**Candidatura aos Curso de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria****2023/2024****- Regime Geral -**

O presente edital refere-se ao processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, via **Regime Geral**, para o ano letivo de **2023/2024**. As candidaturas aos restantes regimes são objeto de edital próprio.

**1.** A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho, e o **grau de licenciado em Terapia Ocupacional** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 6360/2021 de 28 de junho.

**2.** As **vagas** a concurso para o regime geral de acesso e ingresso são **74** para o **Curso de Licenciatura em Enfermagem**, **34** para o **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, e **31** para o **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional**. O número de vagas é estipulado ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do **Decreto-Lei n.º 296-A/98**, de 25 de setembro, texto consolidado em 30 de maio de 2008, incorporando as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de março; Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de junho; Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 45/2007, de 23 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio.

**3.** Os candidatos devem satisfazer, **cumulativamente**, as seguintes condições para o acesso e ingresso:

a) Ter aprovação num curso de ensino secundário, ser titular de habilitação legalmente equivalente ou ter aprovação num curso de ensino secundário estrangeiro equivalente ao ensino secundário português, ao abrigo do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de



setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e nos termos regulamentados pela Deliberação da CNAES n.º 974/2015, de 29 de maio;

b) Ter realizado as provas de ingresso fixadas em 2021 e/ou 2022 e/ou 2023 e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior à classificação mínima exigida (ver ponto 4 do presente edital);

c) Satisfazer os pré-requisitos que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal (ver ponto 5 do presente edital);

d) Ter uma classificação de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado (95 pontos).

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos supracitados.

**4. Para os Cursos de Licenciatura em Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, a Prova de Ingresso** considerada é um dos seguintes conjuntos:

(02) Biologia e Geologia ou

(02) Biologia e Geologia e (07) Física e Química ou

(02) Biologia e Geologia e (18) Português.

A **classificação mínima** na prova de ingresso é de **95 pontos**, numa escala de 0 a 200. O cálculo da **nota de candidatura** é 60% para a média do ensino secundário e 40% para a prova de ingresso.

5. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova que *“não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*, através de **declaração médica**, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, publicado na Deliberação n.º 338/2023, de 24 de março.

**Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.**

6. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)), no separador “Candidatos”.

a) Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura** são:

- Comprovativo da aprovação na prova específica (ficha ENES);

- Comprovativo do curso de ensino secundário ou equivalente legal (certificado de habilitações);
  - Fotografia tipo passe;
  - Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
  - Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos).
- b) Os documentos a entregar obrigatoriamente no ato da matrícula são:
- Requerimento de matrícula preenchido e Declaração de proteção de dados/cedência de imagem (requerimentos enviados pela ESSSM)
  - Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 5 do presente edital)
  - Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

## 7. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>		
	<b>1ª Fase</b>	<b>2ª Fase (vagas sobrantes)</b>	<b>3ª Fase (vagas sobrantes)</b>
<i>Apresentação de candidatura</i>	02 a 18/05/2023	31/07 a 07/08/2023	30/08 a 04/09/2023
<i>Lista provisório de candidatos admitidos ao curso</i>	23/05/2023	10/08/2023	06/09/2023
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	24 e 25/05/2023	11 a 13/08/2023	07/09/2023
<i>Apreciação das reclamações</i>	26/05/2023	14/08/2023	08/09/2023
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	30/05/2023	16/08/2023	11/09/2023
<i>Matrícula (Agendamento efetuado pela Secretaria)</i>	12 a 16/06/2023	21 a 25/08/2023	13 a 18/09/2023

· Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão, por email, o respetivo horário para realização da matrícula, assim como restantes informações necessárias.

## 8. O ano letivo inicia-se a 11 de setembro de 2023.

9. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2023/2024, no website da ESSSM ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

10. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

**11. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente/não colocado ou desistência do candidato.**

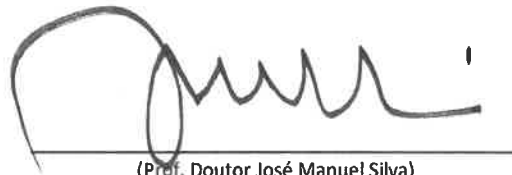
12. Os originais dos processos dos candidatos suplentes/não admitidos (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

13. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

14. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: [ingresso@santamariasaude.pt](mailto:ingresso@santamariasaude.pt).

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 14 de abril de 2023.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)